



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ EM 16.11.2016

Aos 16 dias do mês de novembro de 2016, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria, Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001602-34.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Substituta Gabriela Lenz de Lacerda, pelo Assistente-Chefe Ivan José Zimmer e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho: 15.06.2011

Data da última correição realizada: 28.07.2015

Data de Implantação do PJe: 06.12.2012

Abrangência: Alto Feliz; Bom Princípio; Capela de Santana; Feliz; Linha Nova; São José do Hortêncio; São Sebastião do Caí; São Vendelino; Tupandi; Vale Real

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2015 a 16.11.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juizes Atuais

Juiz (a)	Situação	Período
Cristina Bastiani	Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Desde 18.04.2016
Janaína Saraiva da Silva	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Desde 13.08.2012
Rosiul de Freitas Azambuja	Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Desde 04.04.2002
Jarbas Marcelo Reinicke	Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	Desde 06.12.2012



Daniela Elisa Pastório	Juíza Substituta lotada <i>(compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo)</i>	Desde 11.03.2013
Aline Doral Stefani Fagundes	Juíza Substituta lotada <i>(compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo)</i>	Desde 04.12.2014
José Frederico Sanches Schulte	Juiz Substituto lotado <i>(compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo)</i>	Desde 21.05.2012
Sérgio Giacomini	Juiz Substituto lotado <i>(compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo)</i>	Desde 08.04.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 07.11.2016)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí pertence às 45ª, 46ª, 47ª e 48ª circunscrições da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de São Leopoldo, respectivamente. Nessas circunscrições vigora o regime de lotação plena, com a atuação, em cada uma delas, do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

As tabelas relacionadas aos Juízes que atuaram na Unidade Judiciária durante o período correcionado encontram-se disponíveis para consulta nos relatórios de correição das Varas do Trabalho de São Leopoldo (1ª a 4ª), considerando que o Posto Avançado de São Sebastião do Caí é atendido pelos Juízes Titulares e pelos Juízes Substitutos lotados nas Varas do Trabalho daquele Foro Trabalhista.

No dia da correição, esse Posto estava sendo atendido pela **Juíza Substituta Gabriela Lenz de Lacerda**, que está atuando na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo desde 02.11 até 19.12.2016, em razão do afastamento da Juíza Substituta lotada naquela Unidade Judiciária, Aline Doral Stefani Fagundes, para frequentar curso de aperfeiçoamento.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

As tabelas relacionadas aos afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados na Unidade Judiciária encontram-se disponíveis para consulta nos relatórios de correição das Varas do Trabalho de São Leopoldo (1ª a 4ª).



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores lotados nas Varas do Trabalho de São Leopoldo à Disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí

Considerando o que consta do Provimento CGJT nº 02/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, na recomendação contida na Ata de Correição Ordinária da CGJT realizada na 4ª Região em 2015, e ainda conforme os Processos Administrativos nº 0003511-48.2015.5.04.0000 e nº 0004510-98.2015.5.04.0000, restou determinado, dentre outros aspectos, que a lotação de pessoal ocorrerá exclusivamente em Vara do Trabalho quando na circunscrição houver Posto Avançado. Assim, os servidores anteriormente lotados em Postos Avançados vinculados à Vara única foram relotados na respectiva Vara, e os servidores lotados em Postos vinculados a Foro Trabalhista com mais de uma Unidade Judiciária foram distribuídos proporcionalmente entre as Varas pertencentes àquele Foro. Dessa forma, cada Posto Avançado funcionará com servidores lotados em Vara colocados à sua disposição. No entanto, caso os Postos Avançados contem com Analistas Judiciários – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, tais servidores permanecerão lotados na Vara Única ou no Posto Avançado da Justiça do Trabalho, conforme o caso.

Apresenta-se na tabela a seguir a lista de pessoal lotado nas Varas do Foro Trabalhista de São Leopoldo (1ª a 4ª) e colocado à disposição do Posto Avançado de São Sebastião do Caí.

Servidores lotados nas Varas do Trabalho de São Leopoldo à Disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Lotação
1	Ivan José Zimmer	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente-Chefe de Posto Vara (FC05)	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, desde 08.06.2011
2	Gabriela Rieffel Cardoso	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, desde 16.12.2015
3	Marilise Schuh	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, desde 21.06.2011
4	Andrea Rocha Maia	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, desde 27.09.2016*
5	Cláudia Mischelli Nunez Fernandes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, desde 27.09.2016*
6	Gabriela Chaves Lange	Analista Judiciário – Área Administrativa	-	3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, desde 27.09.2016*

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.10 e revisado em 11.11.2016)

* Lotação conforme a Portaria nº 5.750, de 06 de outubro de 2016.



2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/2010 CSJT

A padronização da Estrutura de Pessoal encontra-se informada nos relatórios de correção das Varas do Trabalho de São Leopoldo (1ª a 4ª).

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidores lotados nas Varas do Trabalho de São Leopoldo à Disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí			
Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Andrea Rocha Maia (desde 27.09.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Cláudia Mischelli Nunez Fernandes (desde 27.09.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Gabriela Chaves Lange (desde 27.09.2016)*	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Gabriela Rieffel Cardoso (desde 16.12.2015)*	Curso ou Evento (CURS)	5	5
Ivan José Zimmer	Curso ou Evento (CURS)	8	8
Marilise Schuh	Curso ou Evento (CURS)	12	12

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.10.2016)

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correcionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Greve dos Servidores durante o Período Correcionado

Considerando sua influência nos dados estatísticos, registra-se que **não foram publicadas portarias de greve** na Unidade Judiciária restringindo o horário do expediente externo, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2015.

2.2.5 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Carlos Alberto Cândido Teixeira	06.05.2014	25.01.2015	8 meses e 20 dias	Aposentadoria
2	Patrícia Kraetzig Azevedo	17.12.2014	30.03.2015	3 meses e 14 dias	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretária de Audiência (FC03)
3	Joyce Marla Molon	23.04.2015	10.05.2015	18 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul



4	Lucas Todeschini Tonelo	11.05.2015	12.07.2015	2 meses e 2 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Guaíba
5	Helen Fernandes Policarpo	14.05.2015	25.10.2015	5 meses e 12 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretária de Audiência (FC03)
6	Ana Paula Victoria Giulian	07.04.2015	15.11.2015	7 meses e 9 dias	Lotação na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretária de Audiência (FC03)
7	Juliane Seifert Franzen	13.07.2015	22.09.2016	1 ano, 2 meses e 10 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Esteio
8	Gisela Osório	29.10.2013	05.10.2016	2 anos, 11 meses e 7 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo
9	Mateus Francisco Mueller	16.12.2015	09.10.2016	9 meses e 24 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19.10 e revisado em 11.11.2016)

2.2.6 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Gabriel Sarmiento	Superior em Direito	desde 1º.09.2016 até 28.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18.10 e revisado em 11.11.2016)

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Entretanto, para fins de análise dos dados estatísticos, como critério para enquadramento nas faixas processuais, foram considerados somente os processos vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí, não considerados os processos vinculados às Varas do Trabalho de São Leopoldo (1ª a 4ª), enquadrando-se a unidade na **faixa de movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos por ano**, distinguindo-se, portanto, do critério utilizado para a lotação de servidores (item 2.2.1), para fins de padronização da Estrutura de Pessoal (item 2.2.2).

Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas nessa faixa de movimentação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

processual, constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.

Unidades Judiciárias com 1.001 a 1.500 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Alvorada - 01a Vara	1.033	1.069	1.161	1.087,67
Bagé - 01a Vara	1.261	1.354	1.222	1.279,00
Bagé - 02a Vara	1.251	1.362	1.212	1.275,00
Cachoeirinha - 01a Vara	1.289	1.372	1.616	1.425,67
Cachoeirinha - 02a Vara	1.298	1.379	1.606	1.427,67
Camaquã - 01a Vara	780	1.239	1.072	1.030,33
Canoas - 01a Vara	1.377	1.463	1.625	1.488,33
Canoas - 02a Vara	1.365	1.496	1.555	1.472,00
Canoas - 03a Vara	1.413	1.431	1.556	1.466,67
Canoas - 04a Vara	1.368	1.497	1.581	1.482,00
Carazinho - 01a Vara	1.351	1.520	1.492	1.454,33
Caxias do Sul - 06a Vara	1.329	1.423	1.594	1.448,67
Cruz Alta - 01a Vara	1.009	1.160	1.261	1.143,33
Farroupilha - 01a Vara	936	1.118	1.303	1.119,00
Gramado - 01a Vara	932	1.047	1.230	1.069,67
Gramado - 02a Vara	933	1.043	1.207	1.061,00
Gravataí - 01a Vara	1.203	1.373	1.522	1.366,00
Gravataí - 02a Vara	1.200	1.348	1.506	1.351,33
Gravataí - 03a Vara	1.204	1.359	1.524	1.362,33
Gravataí - 04a Vara	1.214	1.343	1.515	1.357,33
Ijuí - 01a Vara	1.110	1.202	1.006	1.106,00
Lajeado - 01a Vara	1.203	1.362	1.219	1.261,33
Lajeado - 02a Vara	1.223	1.359	1.197	1.259,67
Montenegro - 01a Vara	1.256	1.314	1.308	1.292,67
Novo Hamburgo - 01a Vara	1.218	1.263	1.230	1.237,00
Novo Hamburgo - 02a Vara	1.260	1.286	1.252	1.266,00
Novo Hamburgo - 03a Vara	1.263	1.327	1.222	1.270,67
Novo Hamburgo - 04a Vara	1.301	1.292	1.248	1.280,33
Novo Hamburgo - 05a Vara	1.236	1.305	1.218	1.253,00
Palmeira das Missões - 01a Vara	1.068	1.013	1.350	1.143,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Passo Fundo - 01a Vara	1.229	1.185	1.448	1.287,33
Passo Fundo - 02a Vara	1.144	1.165	1.499	1.269,33
Passo Fundo - 03a Vara	1.188	1.414	1.383	1.328,33
Passo Fundo - 04a Vara	1.191	1.402	1.439	1.344,00
Pelotas - 01a Vara	1.235	1.164	1.115	1.171,33
Pelotas - 02a Vara	1.234	1.168	1.112	1.171,33
Pelotas - 03a Vara	1.237	1.155	1.098	1.163,33
Pelotas - 04a Vara	1.228	1.171	1.110	1.169,67
Porto Alegre - 18a Vara	1.500	1.111	1.504	1.371,67
Santa Cruz do Sul - 01a Vara	1.188	1.186	1.295	1.223,00
Santa Cruz do Sul - 02a Vara	1.275	1.202	1.360	1.279,00
Santa Cruz do Sul - 03a Vara	1.146	1.223	1.319	1.229,33
Santa Maria - 01a Vara	1.135	1.197	1.360	1.230,67
Santa Maria - 02a Vara	1.134	1.195	1.323	1.217,33
Santo Ângelo - 01a Vara	1.160	1.330	1.250	1.246,67
São Jerônimo - 01a Vara	970	1.104	1.120	1.064,67
Sapiranga - 01a Vara	1.407	1.509	1.282	1.399,33
São Sebastião do Caí – Posto Avançado	884	1.115	1.321	1.106,66
Sapiranga - 02a Vara	1.411	1.447	1.268	1.375,33
Sapiranga - 03a Vara	1.411	1.447	1.280	1.379,33
Taquara - 01a Vara	1.398	1.379	1.349	1.375,33
Taquara - 02a Vara	1.408	1.342	1.588	1.446,00
Taquara - 03a Vara	1.411	1.347	1.333	1.363,67
Taquara - 04a Vara	1.399	1.331	1.360	1.363,33
Triunfo - 01a Vara	1.211	1.473	1.160	1.281,33
Uruguaiana - 01a Vara	1.588	1.273	1.161	1.340,67
Uruguaiana - 02a Vara	1.581	1.254	1.140	1.325,00
Média na faixa	69.303	72.293	74.266	1.284,89

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)



3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Varição 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	759	1.012	33,33%	1.123	10,97%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	47	80	70,21%	131	63,75%
Pendentes de finalização na fase de execução***	372	404	8,60%	564	39,60%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	56	32	-42,86%	35	9,38%
Total	1.234	1.528	23,82%	1.853	21,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

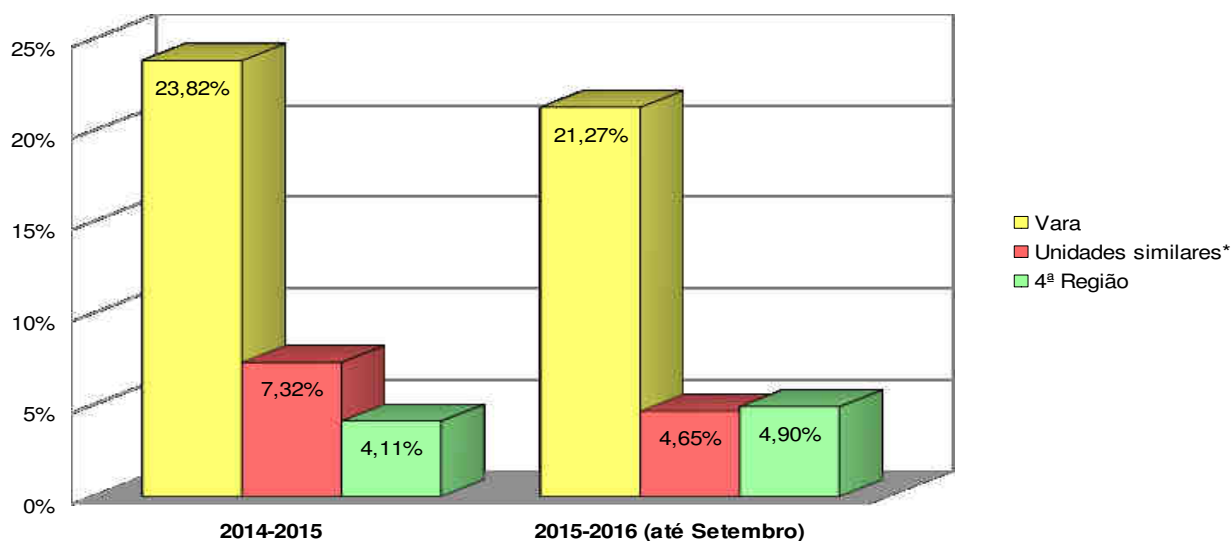
*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015 houve uma majoração de 23,82% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, a fase de conhecimento foi a que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 253 processos); por sua vez, o acervo de cartas precatórias e de ordem foi o único que registrou queda (24 processos, o que importa em um decréscimo de 42,86%) no período sob análise.

A variação do acervo de processos do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí em 2015, no item em questão, foi superior ao resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, cujo acervo médio avançou 7,32%, bem como à média de toda 4ª Região no período, quando registrada uma elevação de 4,11% no acervo médio de processos em tramitação. Ademais, no período de janeiro a setembro de 2016, o estoque de processos tramitando avançou 21,27%, desempenho abaixo da média das Unidades com tramitação processual entre 1.001 e 1.500 processos por ano, bem como da média regional no período, como aponta o gráfico abaixo:



Varição do acervo de processos tramitando



3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Varição 2015-2016
Casos novos	1.115	1.321	18,48%	1.031	-21,95%
Sentenças anuladas/reformadas	1	0	-100,00%	1	-
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	956	1.006	5,23%	1.102	9,54%
Processos pendentes de solução	428	720	68,22%	650	-9,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

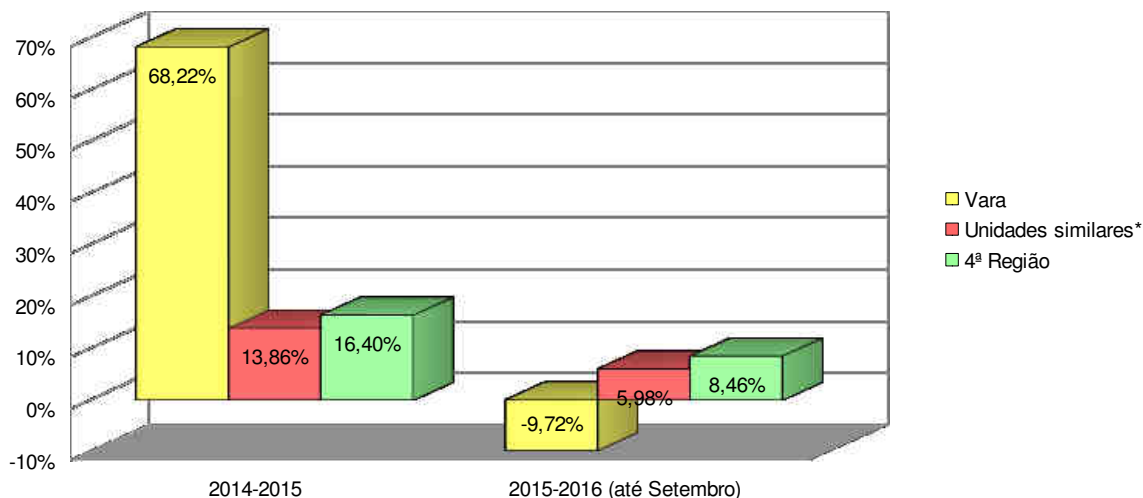
* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2015, registrou-se uma elevação de 68,22% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 428 para 720 processos). Esse aumento superou bastante à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 13,86% em seus processos pendentes), e à média de todo o regional (onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi o número de casos novos ter superado o de processos solucionados no ano 2015 em 31,31% (diferença superior à do ano anterior que, por sua vez, foi de 16,63%), especialmente em face do aumento de mais de 18% no número de casos novos no período.

Outrossim, os dados dos nove primeiros meses de 2016 apontam redução de 9,72% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice destoou positivamente tanto da média das unidades com tramitação processual similar (aumento de 5,98%), quanto da média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016 (aumento de 8,46%), conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Variação dos processos pendentes na fase de conhecimento



Constata-se que a maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento – 407 processos - aguardava a 1ª sessão de audiência em 31.12.2015 (56,53%), aspecto que melhorou parcialmente nos primeiros nove meses deste ano (43,53%).

Além disso, no período de 31.12.2014 a 30.09.2016, houve aumento de 23 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	197	407	106,60%	283	-30,47%
Aguardando encerramento da instrução	185	226	22,16%	273	20,80%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	26	52	100,00%	51	-1,92%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	20	35	75,00%	43	22,86%
TOTAL	428	720	68,22%	650	-9,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí	85,74%	76,15%	-11,18%	106,89%	40,35%
Unidades similares*	86,02%	89,46%	4,00%	96,38%	7,73%



TRT4 – 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	93,95%	5,42%
----------------------------	--------	--------	-------	--------	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]

Em 2015 foram solucionados na Unidade Judiciária 76,15% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se uma redução de 11,18% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 13,31 e 12,96 pontos percentuais, respectivamente.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí	66,95%	57,52%	-14,08%	62,94%	9,42%
Unidades similares*	55,92%	54,87%	-1,87%	53,63%	-2,27%
TRT4 – 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	52,31%	-5,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

** Fórmula: [número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí foi de 57,52% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 14,08% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho, no entanto, superou a média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual em 2,65 pontos percentuais, e maior que média de toda a 4ª Região em 2,32 pontos percentuais.

3.3.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 (até 30.09.2016)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	573	59,94	620	61,63	642	58,26
	Julgado procedente	15	1,57	31	3,08	30	2,72
	Julgado procedente em parte	159	16,63	162	16,1	180	16,33
	Julgado improcedente	72	7,53	41	4,08	52	4,72
	Extinto	2	0,21	2	0,2	3	0,27
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	821	85,88	856	85,09	907	82,3
Sem exame de mérito	Extinto	50	5,23	48	4,77	8	0,73
	Arquivamento (art. 844 CLT)	57	5,96	75	7,46	106	9,62
	Desistência	28	2,93	25	2,49	31	2,81



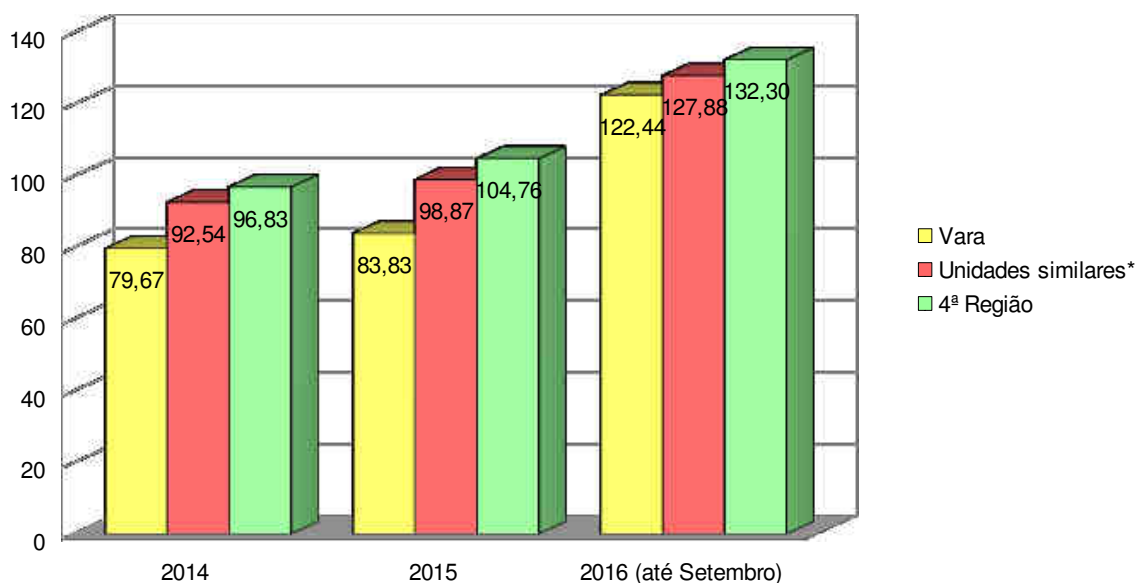
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Outras decisões	0	0	2	0,2	50	4,54
	SUBTOTAL	135	14,12	150	14,91	195	17,7
	TOTAL	956	100	1.006	100	1.102	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

Verificou-se um aumento de 50 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 5,23% na média mensal de processos solucionados. Esse índice se mostra aquém da média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, onde o aumento alcançou 6,84%, bem como foi inferior à média de todo o regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% na média mensal de processos solucionados. Ademais, nos primeiros nove meses de 2016, a média mensal de processos solucionados na unidade avançou para 122,44 (avanço de 46,06%). Com esse avanço, a média mensal de processos solucionados ficou bastante próxima da média regional e da média de toda a 4ª Região, como apontado no gráfico a seguir.

Média mensal de processos solucionados



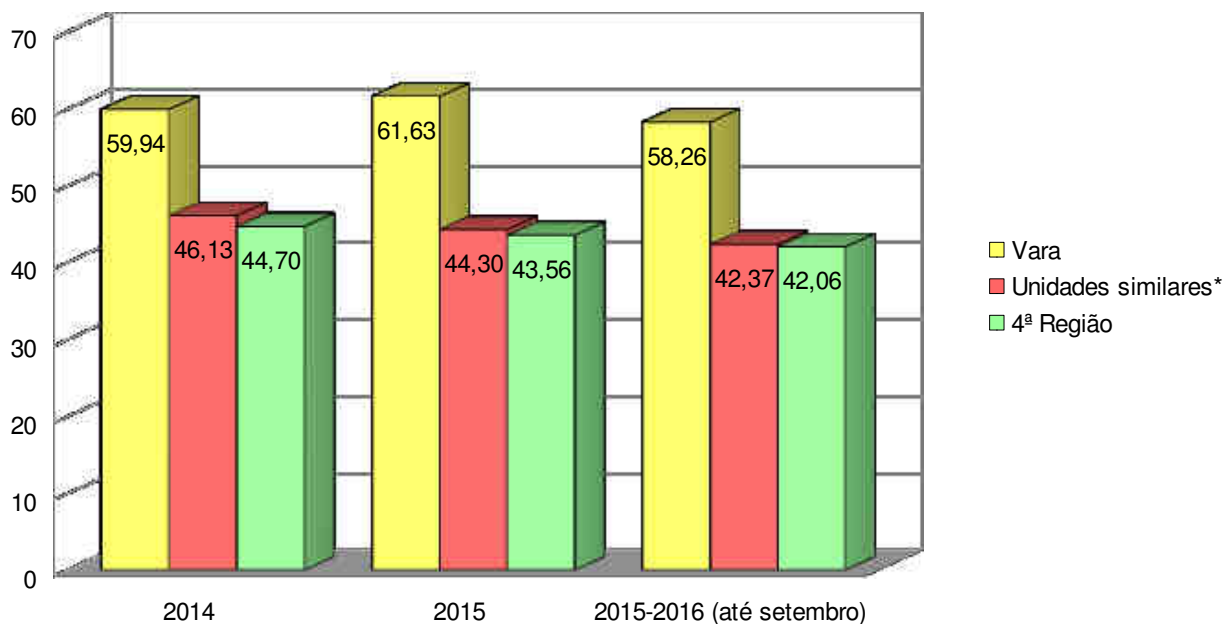
Dentre os tipos de solução, verificou-se queda no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 248 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 236 decisões, representando redução de 4,84%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi inferior ao resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que avançou 8,33%, bem como à média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que cresceu 7,56%.

Finalmente, a análise do gráfico abaixo demonstra aumento do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 573, representando 59,94% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações subiu para 620, correspondendo a 61,63% das soluções na fase de conhecimento – índice superior à



média das unidades similares à correccionada, que foi de 41,25%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%. Por fim, constata-se que entre janeiro e setembro do corrente ano, o índice de processos solucionados mediante acordo na fase de conhecimento foi de 58,26%, resultado novamente acima da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:

Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Iniciadas	103	181	75,73%	240	32,60%
Encerradas	93	85	-8,60%	164	92,94%
Pendentes	36	68	88,89%	112	64,71%
Arquivo Provisório	0	0	-	0	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação avançou de 36, em 2014, para 68, em 2015, importando em uma elevação de 88,89%. A variação do estoque de liquidações pendentes foi superior à das demais unidades com tramitação processual similar, as quais apresentaram aumento de 10,05%, bem como ao índice de toda a primeira instância da 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes na fase de liquidação aumentou 5,88%.



Um dos principais motivos dessa elevação foi o aumento de 75,73% no número de liquidações iniciadas na Unidade na comparação entre esses dois períodos. Constata-se, nessa senda, que o número de liquidações iniciadas em 2015 superou em 112,94% o número de liquidações encerradas no mesmo período.

Já nos nove primeiros meses de 2016 houve novo avanço, na importância de 44 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015 - o que corresponde a um aumento de 64,71% – desempenho que destoava negativamente do resultado das unidades similares à correccionada, que apresentou uma queda de 11,09%, e à média regional de 2016, que registrou uma redução de 12,64% em seu estoque.

Além disso, a diferença entre o número de liquidações iniciadas e encerradas em 2015 deveria apontar maior crescimento no montante de liquidações pendentes. Em face dessa **distorção estatística**, foram consultados os movimentos processuais lançados nos sistemas informatizados nos processos com registro de liquidação e execução iniciadas, mas em que ausente o movimento de liquidação encerrada. **Identificou-se algumas situações em que a unidade cometeu equívocos nos movimentos processuais, os quais contribuíram para a distorção estatística acima verificada.** Citam-se alguns casos, por amostragem:

1	Processo nº 0020404-56.2013.5.04.0333
Em 09.03.2015 foi iniciada a liquidação. Após, na mesma data, foi proferida decisão geral homologando os cálculos de liquidação. No entanto, não houve o registro da decisão “Homologada a Liquidação”. Dessa forma, o sistema e-Gestão registrou uma liquidação iniciada, mas não houve registro do encerramento dessa liquidação.	
2	Processos nº 0020145-67.2013.5.04.0331 e 0020019-46.2015.5.04.0331.
Reclamatórias com situação processual similar à de nº 0020404-56.2013.5.04.0333.	
3	Processo nº 0021622-91.2014.5.04.0331
Situação processual: Analisando-se as movimentações processuais, foi constatado que em 28.04.2015 foi iniciada a liquidação por cálculos e, na mesma data, foi iniciada a execução trabalhista definitiva. Ademais, o processo foi solucionado em 17.04.2015, quando apresentada sentença de mérito e em 20.05.2015 foi anexada certidão de cálculos, não havendo outros documentos entre esses dois atos. Entretanto, não houve lançamento de decisão geral homologando os cálculos de liquidação. Dessa forma, não houve o lançamento da tarefa “minutar decisão”, com registro da decisão “Homologada a Liquidação”. Por conta disso, o sistema e-Gestão registrou uma liquidação iniciada, mas não houve registro do encerramento dessa liquidação.	

Destaca-se que tanto a ausência de lançamento no início da fase de liquidação, quanto o não cômputo do encerramento da liquidação prejudicam muito os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações, causando distorção geral no prazo médio dessa fase processual.



3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí	90,29%	46,96%	-47,99%	68,33%	45,51%
Unidades similares*	84,69%	89,42%	5,59%	97,09%	8,58%
TRT4 – 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	97,35%	10,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 46,96% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 47,99% em relação ao índice do ano anterior. A seu turno, o índice do Posto foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 42,46 e 41,47 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que grande parte da redução dos índices da Unidade é consequência direta dos andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.**

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí	65,49%	39,17%	-40,19%	53,25%	35,94%
Unidades similares*	56,00%	55,23%	-1,37%	56,56%	2,42%
TRT4 – 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	56,76%	4,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

** Fórmula: [número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí em 2015 foi de 39,17% do número total de liquidações a encerrar – resultado 40,19% inferior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho foi superado pela média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 – em 16,06 e 15,15 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da unidade.**



3.5 FASE DE EXECUÇÃO

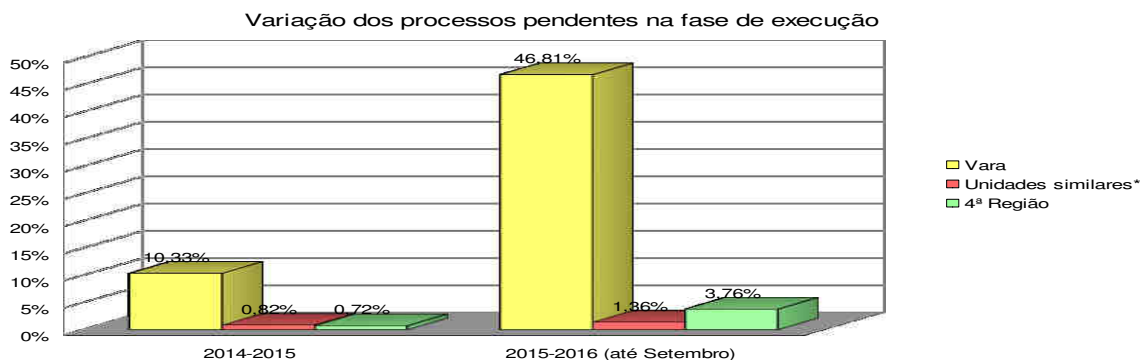
3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	198	405	104,55%	244	-39,75%
	Desarquivadas para prosseguimento	5	5	0,00%	3	-40,00%
Saídas	Encerradas	125	114	-8,80%	102	-10,53%
	Arquivadas Provisoriamente	61	23	-62,30%	46	100,00%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	8	2	-75,00%	3	50,00%
	Demais	205	233	13,66%	342	46,78%
	Total	213	235	10,33%	345	46,81%
Saldo no arquivo Provisório		148	162	9,46%	204	25,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

Em 2015, o estoque de execuções pendentes no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí subiu de 213 para 235 processos, o que corresponde a uma elevação de 10,33% em relação ao ano anterior. Essa variação foi superior àquela registrada nas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (aumento de 0,82% no estoque médio de execuções), bem como ao comportamento apresentado na 4ª Região no período em questão (a qual registrou um aumento de 0,72% em seu acervo médio). O principal fator a contribuir para essa elevação foi o aumento de 104,55% no número de execuções iniciadas na Unidade em relação ao ano anterior, combinada com uma queda de 8,80% no número de execuções encerradas na comparação entre esses dois períodos.

A seu turno, no período de janeiro a setembro de 2016, o estoque de processos na fase de execução na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 46,81% em relação ao final do ano anterior – desempenho pior que o das unidades similares e que o verificado em todo o regional nesse mesmo período – cujos acervos médios avançaram 1,36% e 3,76%, respectivamente, conforme explicitado no gráfico que segue:





Também nesse item constata-se **grande distorção estatística**, tendo em vista que a diferença entre o número de execuções iniciadas e encerradas nos dois últimos anos deveria apontar aumento ainda maior do montante de execuções pendentes. Em face dessa distorção estatística, foram consultados os movimentos processuais lançados nos sistemas informatizados nos processos com registro de execução iniciadas e posteriormente arquivadas, mas em que ausente o movimento de execução encerrada. Em face disso, identificou-se algumas situações em que a unidade cometeu equívocos nos movimentos processuais, os quais contribuíram para a distorção estatística acima verificada. A título de amostragem, relaciona-se alguns processos cujos principais andamentos da fase de execução se encontram listados na tabela abaixo:

Execuções encerradas sem andamento				
Processo	Início da execução	Liberação valores/acordo	Andamento extinção da execução	Arquivamento definitivo
0010101-17.2012.5.04.0333	13.06.2014	23.09.2014	Não há	21.11.2014
0020415-91.2013.5.04.0331	16.01.2014	17.03.2014	Não há	28.03.2014
0021387-58.2013.5.04.0332	05.03.2015	16.12.2015	Não há	16.04.2016
0021365-97.2013.5.04.0332	27.07.2015	01.09.2015	Não há	15.09.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema BI em 25.10.2016)

Destaca-se que a **ausência do andamento de extinção da execução prejudica sobremaneira os indicadores estatísticos da Unidade** Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de encerramento de execuções e no aumento geral do prazo médio da fase de execução.

3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Varição 2015-2016
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Cai	63,13%	28,15%	-55,41%	41,80%	48,51%
Unidades similares*	98,23%	88,75%	-9,65%	73,38%	-17,32%
TRT4 – 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	68,24%	-14,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]

Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 28,15% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 55,41% em relação ao índice do ano anterior. Ademais, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 60,60 e 51,88 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que grande parte da redução dos índices da Unidade é consequência direta dos**



andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí	30,49%	18,45%	-39,50%	21,29%	15,44%
Unidades similares*	15,10%	15,79%	4,58%	13,77%	-12,79%
TRT4 – 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	13,62%	-11,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí em 2015 foi de 18,45% do número total de execuções a encerrar – resultado 39,50% menor que o verificado no ano anterior. Apesar disso, esse desempenho superou a média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e a média geral do TRT4 em 2,66 e 3,06 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da unidade.**

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	0	12	-	179	1391,67%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	-	3	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	0	28	-	128	357,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para



verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.09.2016. Dessa consulta, resultou uma lista de **04 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

1	Processo nº 0021591-34.2015.5.04.0332
Situação processual: No dia 28.04.2016, foi determinada a inclusão de dados da executada HIDRO JET EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 90.952.052/0001-50 no BNDT, com extinção da execução no processo lançada no dia 16.06.2016 e arquivamento definitivo dos autos no dia 17.06.2016.	
Histórico BNDT: Em 19.05.2016, a executada HIDRO JET EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 90.952.052/0001-50 foi incluída no BNDT, com a observação "sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito", permanecendo inscrita nesse banco de dados desde então.	
2	Processo nº 0020736-49.2015.5.04.0334, 0020361-54.2015.5.04.0332 e 0020815-08.2013.5.04.0331
Reclamatórias com situação processual similar à de nº 0021591-34.2015.5.04.0332.	

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe JT em 20.10.2016)

Sinala-se, finalmente, que é do conhecimento desta Corregedoria que o sistema e-Gestão não está extraindo as informações de exclusão de devedores no BNDT nos processos judiciais eletrônicos (PJe-JT). Já foram solicitadas informações ao Comitê Gestor do e-Gestão acerca da matéria.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 30.09.2016)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	60	38	25	24	31	8	36	30	11
Antecipações de tutela	3	30	21	198	157	36	100	81	40
Impugnações à sentença de liquidação	1	4	2	11	4	7	5	3	7
Embargos à execução	21	32	9	20	22	15	16	8	18
Embargos à arrematação	0	0	1	0	1	1	4	1	4
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	2	0	7	0	0	4	0	0	1
TOTAL	87	104	65	253	215	71	161	123	81

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)



Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 253 incidentes processuais em 2015 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 190,80% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 106,73% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 104 para 215; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 subiu de 65 para 71 processos. Destaca-se, por fim, que em 30.09.2016 o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 81 processos, 14,08% superior ao do final do período anterior – sendo que as antecipações de tutela são a espécie que correspondem à maior parte (49,38%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020391-54.2013.5.04.0334
Situação processual: foi apresentado pedido de antecipação dos efeitos da tutela, junto com a petição inicial, no dia 02.04.2013, o qual foi apreciado na mesma data. Entretanto, como a decisão foi dada por despacho de mero expediente , continua constando como pendência de antecipação de tutela , para a unidade judiciária, no sistema e-Gestão.	
2	Processo nº 0110300-33.2001.5.04.0333
Situação processual: no dia 06.06.2013, a reclamada apresentou embargos à arrematação. Posteriormente, no dia 11.07.2013, consta no processo decisão que julga prejudicados os referidos embargos, por perda de objeto. Entretanto, como a decisão foi dada por despacho de mero expediente , sem que tenha sido feita a devida conclusão, inclusive, continua constando como pendência de embargos à arrematação , para a unidade judiciária, no sistema e-Gestão.	
3	Processo nº 0021464-67.2013.5.4.332
Situação processual: No dia 14.05.2014, o Município de Capela de Santana, apresentou impugnação à sentença de liquidação . Verificando-se o teor da petição, fica evidente que se tratava de impugnação aos cálculos de liquidação. Portanto, equivocada a classificação da petição, tendo sido gerada uma pendência de julgamento de impugnação à sentença de liquidação à unidade, equivocadamente.	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR e PJe-JT em 25.10.2016)

Diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, as quais decorrem de erros de lançamentos de andamentos processuais no sistema informatizado.

Por ocasião da correição, foi entregue ao Assistente-Chefe a relação de incidentes processuais pendentes para que proceda à verificação dos andamentos processuais.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

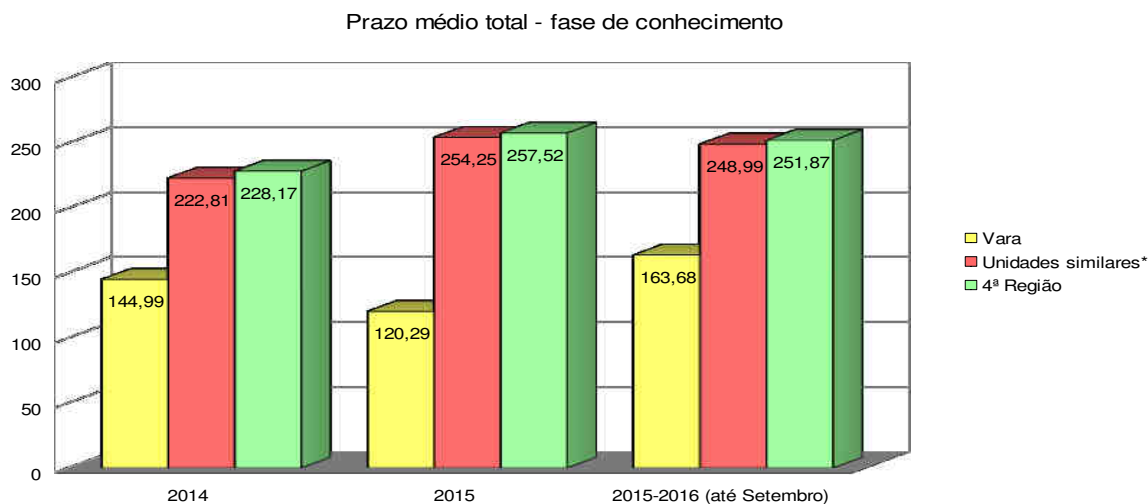
4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	75,95	68,05	-10,40%	130,28	91,45%
	Média Ordinário	158,88	130,31	-17,98%	172,43	32,32%
	Média Geral	144,99	120,29	-17,04%	163,68	36,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí apresentou uma redução de 17,04%, passando de 144,99 para 120,29 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou queda de 10,40% em relação à média do ano anterior, passando de 75,95 para 68,05 dias; por sua vez, o rito ordinário registrou um prazo médio de 130,31 dias, 17,98% mais célere na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e setembro de 2016 apontam uma elevação de 36,07% no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Frente a esses números, constatou-se que o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 52,69% mais célere (133,96 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 53,29% mais célere (137,23 dias) que a média de toda as Unidades de 1ª instância do TRT4, ampliando diferença verificada no ano de 2014. Outrossim, os dados dos primeiros nove meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 34,26% mais curto (85,31 dias) que as demais Unidades Similares, e 35,01% mais curto (88,19 dias) que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:





4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	104	46,71	-55,09%	110,73	137,06%
	Média Ordinário	192,77	119,42	-38,05%	120,9	1,24%
	Média Geral	183,06	112,97	-38,29%	112,73	-0,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 46,71 dias, o que equivale a uma redução de 55,09% em relação à média do ano anterior. Por sua vez, no rito ordinário o prazo médio alcançou 119,42 dias, 38,05% mais célere na comparação com 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a setembro, apontam manutenção do prazo no mesmo patamar de 2015.

Frente a esses dados, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 48,34% mais célere (105,70 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual e 47,72% mais ágil (103,13 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Outrossim, os dados do período de janeiro a setembro de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 48,76% mais curto (107,29 dias) que as demais Unidades Similares, mesma diferença em relação à média em todo a 4ª Região.

Prazo médio total - fase de liquidação





4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	433,51	651,46	50,27%	835,71	28,28%
	Média Ente público	452,20	202,00	-55,33%	2.076,00	927,72%
	Média Geral	434,54	655,26	50,79%	904,61	38,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, avançou de 433,51 dias, em 2014, para 651,46 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a setembro), da mesma forma, a média aumentou para 835,71 dias, prazo 25,42% maior que a do período anterior.

Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução caiu de 452,20 dias, em 2014, para 202 dias, em 2015. Todavia, nos primeiros nove meses de 2016, o lapso de tramitação avançou para 2.076 dias. **Analisando-se a causa desse aumento repentino no prazo médio de execução quando o executado era ente público, verificou-se que o único processo que fez parte do cômputo desse prazo foi o de nº 0024000-24.2008.5.04.0333, em que a parte ré é o Banco do Brasil, o qual não se qualifica como ente público.** Dessa forma, compete à unidade a retificação dos dados cadastrais da reclamada no sistema inFOR, mediante seleção do menu “Processo > Alteração > Reclamada”, para selecionar a opção “Não” no campo “Órgão Público”, conforme abaixo visualizado.

The screenshot shows the 'Alteração > Reclamada' menu in the inFOR system. The 'Órgão Público' field is highlighted with a red box and set to 'Não'. Other fields include: Processo: 0024000-24.2008.5.04.0333, N° Tot. Rtes.: 1, N° Tot. Fdas.: 2, Reclamante: Antônio Roque Braghirolli, Reclamada: Banco do Brasil S.A., Nome: Banco do Brasil S.A., P. Jurídica: 11 Estabelecimentos bancários, Advogado: Vicente Cardoso de Figueiredo, Endereço: RUA URUGUAI, 185/10º ANDAR, Bairro CENTRO, PORTO ALEGRE-RS, CEP 90010-140.

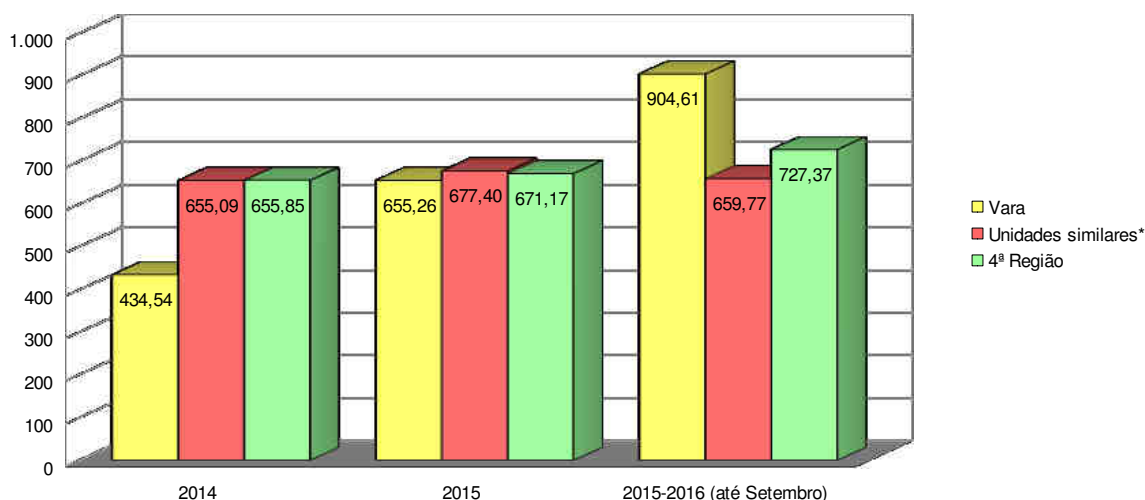
Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí foi 3,27% mais célere (22,14 dias), e 2,37% mais curto (15,91 dias) que a média de toda a 4ª Região. Sinala-se que a



Unidade em 2015 apresentou desempenho abaixo daquele verificado em 2014, quando as médias processuais na Unidade foram ainda mais céleres que as das demais unidades de faixa de movimentação processual similar e da média geral de todo o TRT4.

Finalmente, verifica-se que nesses nove primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 37,11% maior (244,84 dias) que a média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 24,37% maior (177,24 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.

Prazo médio total - fase de execução



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
1.321	1.006	76,15%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
312	308	98,72%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.



META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
223	115	51,57%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
0	0	100%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	0
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	1	0
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	5	6
5º	União	13	12
6º	OI S.A.	1	0
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	0	0
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	2	2
9º	Banco do Brasil S.A.	3	1
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
26	21	-19,23%	Meta cumprida



5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	144,99	120,29	143,54	Meta cumprida

b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	507	573	540	620	546	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2016	Solucionados até 31/03/2016	%	Resultado parcial (até 30.09.2016)
1.031	1.102	106,89%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 30.09.2016	%	Resultado parcial (até 30.09.2016)
428	419	97,90%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.



META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 30.09.2016)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 30.09.2016)
Total de acordos	507	573	540	642	551	Indicativo de cumprimento da meta
Média mensal de acordos	42,25	47,75	45	71,33	45,92	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 30.09.2016)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 30.09.2016)
244	98	40,16%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado parcial (até maio)
0	Meta já cumprida

53

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 31.05.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União	12	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	2	2
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	6	6
6º	OI S.A.	0	0
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	1	1
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	0	0



9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
21	10	-52,38%	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

Juiz	Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Cristina Bastiani – 1x mês	Manhã	-	-	-	5I - 1U - 4P	-
	Tarde	-	-	-	7I - 1U - 3P	-
Daniela Elisa Pastório – 1x mês	Manhã	-	-	-	4I - 1U - 3P	-
	Tarde	-	-	-	6I - 1U - 3P	-
Janaína Saraiva da Silva – 2x mês	Manhã	6I - 2U - 3P	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-
Gabriela Lenz de Lacerda - 2x mês	Manhã	-	-	5I - 1U - 3P	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-
Rosiul de Feitas Azambuja – 1x mês	Manhã	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	-	-	14I - 2U -7P
José Frederico Sanches Schulte - 1x mês	Manhã	-	-	-	-	-
	Tarde	-	-	8I - 2U - 4P	-	-
Jarbas Marcelo Reinicke 2 x mês	Manhã	-	-	-	-	-
	Tarde	-	6I - 1U - 3P	-	-	-
Sérgio Giacomini – 2 x mês	Manhã	-	-	5I - 1U - 3P	-	-
	Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe Ivan José Zimmer em 16.11.2016)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 PAUTAS LIVRES

Juiz	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Cristina Bastiani	I – 07.02.2017 P – 13.06.17	P – 16.08.2017
Daniela Elisa Pastório	I - 21.03.2017 P - 21.03.217	P - 16.05.2017
Janaína Saraiva da Silva	I - 23.01.2017 P - 17.07.2017	P – 17.07.2017
Gabriela Lenz de Lacerda	I - 25.01.2017 P - 19.04.2017	P -19.04.2017
Rosiul de Freitas Azambuja	I - 09.02.2017 P - 09.06.2017	P – 09.06.2017
José Frederico Sanches Schulte	I - 22.02.2017 P - 10.05.2017	P – 10.05.2017
Jarbas Marcelo Reinicke	I - 14.02.2017 P – 02.05.2017	P – 02.05.2017
Sérgio Giacomini	I - 15.02.2017 P - 31.05.2017	P - 26.07.2017

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe Ivan José Zimmer em 16.11.2016)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	55,23	53,71	-2,75%	91,07	69,56%
	Média Ordinário	60,91	64,77	6,34%	100	54,39%
	Média Geral	60,04	62,88	4,73%	98,11	56,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio reduzido de 55,23 dias, em 2014, para 53,71 dias, em 2015 (queda de 2,75%). Entretanto, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 60,20 dias, em 2014, para 64,77 dias, em 2015 (elevação de 6,34%). Sinala-se que, os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a setembro, apontam elevação de 69,56% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e de 54,39% nas do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 30.09.2016)	Variação 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	22,01	10,22	-53,57%	23,50	129,94%
	Média Ordinário	85,87	69,34	-19,25%	77,86	12,29%
	Média Geral	75,82	57,47	-24,20%	65,31	13,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo reduzido de 22,01 dias, em 2014, para 10,22 dias, em 2015 (-53,57%). Ademais, o rito ordinário registrou redução da média de 85,87 dias em 2014, para 69,34 dias, em 2015 (-19,25%).

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	40	23	4	0	67
Bárbara Fagundes	6	3	0	0	9
Daniela Elisa Pastório	108	53	35	2	198
Giovani Martins de Oliveira	55	32	14	0	101
Janaína Saraiva da Silva	96	35	12	0	143
Jarbas Marcelo Reinicke	109	54	18	0	181
José Frederico Sanches Schulte	92	42	18	0	152
Maurício Joel Zanotelli	28	10	3	0	41
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	6	3	1	0	10
Rosiul de Freitas Azambuja	119	41	25	0	185
Sérgio Giacomini	104	44	22	0	170
Valdete Souto Severo	11	26	59	0	96
Total	774	366	211	2	1.353

2016 (até 30.09.2016)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	4	2	1	0	7
Cristina Bastiani	21	21	39	0	81
Daniela Elisa Pastório	114	64	75	1	254



Gabriela Lenz de Lacerda	48	20	9	0	77
Giani Gabriel Cardozo	15	8	9	0	32
Giovani Martins de Oliveira	45	41	13	0	99
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	13	12	6	0	31
Janaína Saraiva da Silva	99	47	33	0	179
Jarbas Marcelo Reinicke	110	49	32	0	191
José Frederico Sanches Schulte	97	53	20	2	172
Roberta Testani	8	10	2	0	20
Rosiul de Freitas Azambuja	104	60	30	1	195
Sérgio Giacomini	85	48	15	1	149
Valdete Souto Severo	1	12	30	0	43
Total	764	447	314	5	1.530

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Assistente-Chefe foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Juiz (a)	2015				Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito			TOTAL		
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Aline Doral Stefani Fagundes	38	8	0	46	12	58
Bárbara Fagundes	3	1	0	4	0	4
Daniela Elisa Pastório	99	26	1	126	19	145
Eliseu Cardozo Barcellos	0	1	0	1	0	1
Giovani Martins de Oliveira	37	5	0	42	5	47
Janaína Saraiva da Silva	81	17	0	98	16	114
Jarbas Marcelo Reinicke	80	31	1	112	18	130
José Frederico Sanches Schulte	62	32	0	94	16	110



Maurício Joel Zanotelli	14	1	0	15	1	16
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	6	4	0	10	1	11
Rosiul de Freitas Azambuja	83	43	0	126	21	147
Sérgio Giacomini	72	24	0	96	18	114
Valdete Souto Severo	45	33	0	78	24	102
Total	620	226	2	848	151	999

2016 (até 30.09.2016)						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	2	1	0	3	0	3
Cristina Bastiani	37	7	0	44	10	54
Daniela Elisa Pastório	112	43	0	155	20	175
Gabriela Lenz de Lacerda	34	0	0	34	2	36
Giani Gabriel Cardozo	8	11	0	19	1	20
Giovani Martins de Oliveira	30	51	1	82	8	90
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	18	4	0	22	4	26
Janaína Saraiva da Silva	73	29	0	102	17	119
Jarbas Marcelo Reinicke	92	37	0	129	16	145
José Frederico Sanches Schulte	78	47	2	127	10	137
Mauricio Joel Zanotelli	0	7	0	7	0	7
Roberta Testani	7	1	0	8	0	8
Rosiul de Freitas Azambuja	76	50	0	126	15	141
Sérgio Giacomini	59	41	0	100	5	105
Valdete Souto Severo	16	36	0	52	4	56
Total	642	365	3	1.010	112	1.122

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.10.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4 com dados consolidados até o dia 11.11.2016 registram **08** processos com a Juíza Titular **Cristina Bastiani** pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 06.05.2016. Com a Juíza Substituta **Daniela Elisa Pastório** constam **08** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 10.06.2016. Em relação à Juíza Substituta **Gabriela Lenz de Lacerda** constam **08** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 21.07.2016. Com o Juiz Titular **Giovani Martins de Oliveira** foram apurados **02** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 03.03.2016. No tocante à Juíza Titular **Janaína Saraiva da Silva**, as apurações registram **21** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 12.04.2016. Com o Juiz



Titular **Jarbas Marcelo Reinicke** consta **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 23.08.2016. Finalmente, com o Juiz Substituto **Sérgio Giacomini** foram apurados **07** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 04.08.2016.

Com o Juiz Titular **Rosiul de Freitas Azambuja** consta **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 06.02.2014. Todavia, verifica-se que a decisão que não recebeu os embargos à execução foi publicada em 18.02.2014. Assim, trata-se de equívoco de lançamento, que deve ser corrigido pela Unidade Judiciária.

Não se constataram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias em relação ao Juiz Substituto **José Frederico Sanches Schulte**, que também atuou na Unidade Judiciária no período correccionado.

No total, há **55** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 16.11.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 11.11.2016. Mais de 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 21.09.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho na Secretaria é realizada por tarefa nos processos físicos e por carteira nos processos eletrônicos.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da correição, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados em 16.10.2016.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da inspeção não havia processos físicos pendentes para expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás, no dia da correição, era referente aos despachos assinados nos processos físicos a partir de 20.10.2016.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições protocoladas nos processos físicos a partir de 17.10.2016

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da inspeção a certificação de prazo dos processos físicos estava em dia.



7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT é realizada semanalmente, quando necessário.

7.7 CONVÊNIOS

A Secretaria utiliza todos os convênios disponibilizados. A consulta aos convênios é realizada conforme a demanda. No dia da inspeção não havia processos pendentes para efetuar a consulta.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos está em dia; é realizado mensalmente.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é realizada após o resultado negativo do BacenJud, a retirada do BNDT após a sentença de extinção da execução.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0010211-22.2012.5.04.0331*	16.05.2016	5 meses e 22 dias
2	0000627-59.2011.5.04.0332*	02.06.2016	5 meses e 6 dias
3	0004800-05.2006.5.04.0332	24.10.2016	14 dias

* *Processos nos quais foram expedidas notificações para devolução dos autos; no entanto, as cobranças foram realizadas em lapso muito superior há 10 dias do vencimento da carga, em 26.10.2016.*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.11.2016)

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR do Posto Avançado (vinculado à 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de São Leopoldo), em 07.11.2016, verifica-se que não constam processos com carga vencida aos peritos há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

7.10.3 Mandados – Prazos Vencidos há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR do Posto Avançado (vinculado à 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de São Leopoldo), em 07.11.2016, verifica-se que não constam mandados com prazo excedido há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.



8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados 12 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 50 processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 07.11.2016, listagens que totalizaram **34 processos** sem movimentação há mais de 30 dias (13 vinculados à 1ª Vara de São Leopoldo, 9 à 2ª Vara, 12 à 3ª Vara e nenhum à 4ª Vara do Trabalho). Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0082600-25.2000.5.04.0331
<p>Aspectos gerais dos autos*: *: não há identificação do servidor que recebeu os autos quando da devolução à fl. 428; estagiário assina “Solicitação de Reserva de Créditos” e certidão de cálculos (fls. 447/448).</p> <p>Movimentação processual: a executada PADMA Indústria de Alimentos, atual denominação de Parmalat Brasil S.A., requer a habilitação do crédito do ora exequente perante a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, onde se processa a venda de Complexo Industrial cujo valor deverá suportar todas as execuções trabalhistas promovidas em face da empresa, conforme petição protocolada em 20.02.2015 (fls. 422/423). Em petição de 26.08.2016, o exequente informa ter sido vendido em leilão imóvel no valor de R\$ 1.100.000,00 nos autos do processo de nº 0110300-33.2001.5.04.0333, requerendo a penhora sobre remanescentes (fl. 445). Segue o despacho solicitando a reserva de valores (fl. 446), seguido de “Solicitação de Reserva de Créditos” firmada por estagiário (fl. 448) e certidão de cálculos também firmada por estagiário (fl. 447).</p> <p>Observações: Ação ajuizada em 24.08.2000. Alvarás expedidos ao autor às fls. 346/347 em 18.11.2009. Nos termos da certidão da fl. 400, o crédito do autor foi integralmente satisfeito mediante liberação dos depósitos recursais. A execução restou sobrestada acatando decisão do STJ (fls. 413/415) no sentido de que o seu processamento se dê perante o Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo, a partir de 16.07.2013. A dívida ainda pendente abarca honorários assistenciais e periciais, recolhimentos previdenciários, fiscais e custas (fl. 426).</p>	
2	0059300-13.2009.5.04.0333
<p>Aspectos gerais dos autos*: não há identificação do servidor que recebeu os autos quando da devolução à fl. 401; documento reduzido juntado de forma irregular a fl. 415-v; não há inutilização do verso da folha 417 “em branco”.</p> <p>Movimentação processual: no período objeto de correção, houve a extinção da execução em 18.05.2015 (fl. 350); em 01.06.2015, o juízo determina o pagamento de outro processo em trâmite na unidade judiciária observando-se a ordem de penhora com o saldo em depósito judicial.</p>	
3	0033200-89.2007.5.04.0333
<p>Aspectos gerais dos autos*: não há identificação do servidor que recebeu os autos quando da devolução à fl. 464.</p> <p>Movimentação processual: a execução se processa através de carta precatória distribuída a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, com a venda de imóvel em leilão; em petição protocolada no dia 22.09.2016. O exequente requer a constrição de bens dos sócios da empresa, listados às fls. 465/466, o que é indeferido, por ora, em despacho do dia 23.09.2016 (fl. 471).</p> <p>Principal entrave: ação acidentária com condenação em pagamento de pensão mensal, sendo difícil a localização de bens dos executados que suportem a dívida.</p>	



4	0105900-42.2002.5.04.0332
<p>Aspectos gerais dos autos*: não há identificação do servidor que recebeu os autos quando da devolução à fl. 287 e 311; documentos reduzidos juntados de forma irregular a fl. 304; não há inutilização do verso da folha 321 “em branco”;</p> <p>Movimentação processual: em 18.06.2015, o juízo determina a suspensão do feito, tendo em vista que a execução se dá através de penhora no rosto dos autos que tramita perante o Juízo Cível da Comarca de Teutônia (fl. 289); em 06.07.2015 é determinada a inclusão da empresa JJM Construtora e Pavimentadora Ltda., no polo passivo e a tentativa de bloqueio de bens e valores (fl. 291); expedida carta precatória citatória, sem êxito; o exequente aponta imóvel de propriedade do sócio da executada, requerendo o registro da penhora, o que é deferido no despacho de 02.12.2015 (fl. 321); ofício dirigido ao juízo deprecado em 08.01.2016 e desde lá não houve mais impulso processual.</p>	
5	0010126-36.2012.5.04.0331
<p>Aspectos gerais dos autos*: não há certidão quanto a conclusão para julgamento e também publicação de sentença, sendo necessária a consulta ao INFOR; exame de admissibilidade do recurso ordinário não contempla tempestividade, regularidade da representação processual e preparo nos termos da certidão da fl. 334.</p> <p>Movimentação processual: no período objeto de correição, há conclusão para julgamento em 14.04.2015 e publicação da sentença em 31.08.2015 (fls. 306/311); apelos de ambas as partes e contrarrazões da reclamada, os autos sobem ao Tribunal; recursos julgados pela 9ª Turma em 14.04.2016 (fls. 339/350); embargos de declaração julgados em 12.05.2016 (fls. 359/364); trânsito em julgado da decisão certificado em 31.05.2016; autos remetidos à origem em 03.06.2016 e despachados em 22.06.2016, para apresentação de cálculos de liquidação (fl. 366); o reclamante apresenta a conta e a reclamada concorda expressamente, sendo homologados os cálculos em 15.09.2016.</p>	
6	0000583-48.2012.5.04.0512
<p>Aspectos gerais dos autos*: segundo volume com mais de 200 folhas; alvarás de seguro desemprego e FGTS expedidos em junho de 2014 acompanham os autos juntados na contracapa do terceiro volume; autos suplementares juntados de forma irregular (fls. 546/547).</p> <p>Movimentação processual: no período objeto de correição, a União recorre quanto à discriminação das parcelas integralmente indenizatórias atribuídas ao acordo; recurso julgado pela 1ª Turma em 03.06.2015 (fls. 542/544); em 03.07.2015, o juízo determina o bloqueio de valores através do convênio Bacen/Jud (fl. 548) e a intimação do reclamante para que esclareça acerca das parcelas inadimplidas (fl. 549); consulta ao BacenJud realizada em 07.08.2015, sem resultado, assim como ao Renajud (fl. 560); em 13.08.2015 é determinada a expedição de mandado de penhora, efetivado em 17.08.2015 e cumprido em 01.09.2015 (fl. 564); em 22.09.2015, o juízo determina a expedição de autorização judicial para a venda do bem (fl. 567); o bem penhorado foi a leilão em 13.11, 23.11.2015 e 15.03 e 28.03.2016, sem que tenha havido interessados na sua compra; em 07.04.2016, foi determinada a venda pelo melhor preço (fl. 592) e desde lá os autos permanecem sem impulso processual.</p> <p>Principal entrave: processo envolvendo acidente do trabalho ocorrido em abril de 2011, tendo sido homologado acordo no valor de R\$ 60.600,00 em audiência de 28.08.2013 (fl. 395); o acordo não foi cumprido integralmente, como informa o reclamante em 22.04.2014, a fl. 503.</p>	
7	0129700-92.2008.5.04.0331
<p>Aspectos gerais dos autos*: “termo de juntada” tornado “sem efeito” de forma irregular (fl. 223-v); primeiro volume encerrado com 230 folhas.</p> <p>Movimentação processual: em 30.09.2014, o juízo determina a suspensão da execução pelo prazo de 180 dias (fl. 216); depósito judicial em 15.01.2016 (fl. 223); em 18.01.2016, há ordem para expedição de alvará (fl. 224); alvará expedido em 26.01.2016 e intimação do autor para retirá-lo em 28.01.2016; novo depósito judicial em 28.06.2016, mesma data do despacho determinando a expedição de alvará (fl. 233); alvará expedido em 05.07.2016 (fl. 237).</p>	
8	0010056-16.2012.5.04.0332
<p>Aspectos gerais dos autos: ausência de ordem cronológica dos atos processuais, como se verifica às fls. 296/297.</p>	



Movimentação processual: após o visto em correição de 07.07.2015, são expedidos alvarás relativamente ao valor auferido no leilão (homologação em 27.04.2015, fl. 276); em 27.05.2015 é expedido mandado de reforço de penhora (fl. 288), cumprido em 19.10.2015 (fl. 288-v e 289); em 06.11.2015, o juízo determina a expedição de autorização judicial (fl. 290); o reclamado formula proposta de acordo em 13.11.2015, à fl. 293; em 16.11.2015, a exequente é notificada a tomar ciência da proposta de acordo (fl. 295); **não há qualquer manifestação da parte e nem sequer despacho do juízo relativamente ao acordo ou prosseguimento da execução;** em **09.12.2015**, é expedida notificação para a executada comprovar o pagamento da parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução (fl. 296); juntada autorização judicial datada de **10.11.2015 e recebida pelo leiloeiro em 03.03.2016** (fl. 297); não há interessados nos leilões designados para 16.05 e 27.05.2016 (protocolo de 01.06.2016, fl. 303); **processo sem impulso no período de 03.06.2016 (fl. 302-v) a 27.09.2016 (fl. 308).**

9

0102000-88.2001.5.04.0331

Aspectos gerais dos autos*: estagiário assina “Solicitação de Reserva de Créditos” e certidão de cálculos (fls. 647/648).

Movimentação processual: a executada PADMA Indústria de Alimentos, atual denominação de Parmalat Brasil S.A., requer a habilitação do crédito do ora exequente perante a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, onde se processa a venda de Complexo Industrial cujo valor deverá suportar todas as execuções trabalhistas promovidas em face da empresa, conforme petição protocolada em 20.02.2015 (fls. 627/629). Em petição de 26.08.2016, o exequente informa ter sido vendido em leilão imóvel no valor de R\$ 1.100.000,00 nos autos do processo de nº 0110300-33.2001.5.04.0333, requerendo a penhora sobre remanescentes (fl. 645). Segue o despacho solicitando a reserva de valores (fl. 646), seguido de “Solicitação de Reserva de Créditos” firmada por estagiário (fl. 647) e certidão de cálculos também firmada por estagiário (fl. 648).

10

0001374-40.2010.5.04.0333

Aspectos gerais dos autos*: recebimento dos autos sem identificação do servidor que assina às fls. 417, 475; não há termo de remessa ao TRT após a contraminuta do agravo de petição (fls. 425/426); **autos permaneceram em carga com o procurador do autor no período de 22.02.2016 a 27.09.2016 (fl. 475), sendo que somente foi notificado para devolução em 24.08.2016;** autos suplementares juntados de forma irregular;

Movimentação processual: autos conclusos para julgamento de embargos de declaração em 18.11.2014, e publicação da decisão em 07.05.2015, conforme certidão da fl. 398; partes intimadas em 07.05.2015 (fls. 401/403); agravo de petição protocolado em 22.05.2015 e recebido nesta mesma data (fl. 415); em 27.05.2015, a parte contrária é intimada para contraminutar o agravo (fl. 416); agravo de petição julgado em 22.09.2015; autos recebidos no Posto em 15.10.2015, sendo determinada a retificação dos cálculos de liquidação em 16.10.2015; laudo apresentado em 03.11.2015 (fls. 441/459); partes intimadas em 06.11.2015 (fls. 460/462); a reclamada concorda com os cálculos em 11.12.2015 (fl. 467); em **14.12.2015**, o juízo determina a atualização da dívida conforme os novos cálculos e o prosseguimento da execução no juízo deprecado (fl. 468); em **09.09.2016** é determinada a expedição de mandado de busca e apreensão dos autos (fl. 477); em 28.09.2016, é ordenada a vista da reavaliação do bem penhorado à executada e o prosseguimento da execução no juízo deprecado (fl. 480).

11

0010121-14.2012.5.04.0331

Aspectos gerais dos autos*: **não há homologação judicial do acordo proposto pela reclamada (fls. 219/220) e aceito pela reclamante (fl. 224);** folhas juntadas aos autos nem sempre estão em ordem cronológica, como por exemplo o depósito com data de 15.12.2015 à fl. 229, seguido do despacho datado de 14.12.2015 à fl. 230; ausência de inutilização do verso da fl. 258 (em branco).

Movimentação processual: petição do leiloeiro informando a data dos leilões com protocolo em 31.07.2015 (fl. 206); intimação das partes na mesma data, com prazo a contar de 06.08.2015 (fls. 208/210); auto de arrematação e comprovação das despesas de leilão protocolados em 08.10.2015 (fls. 211/216); homologação do leilão em 09.10.2015 (fl. 218); proposta de acordo da reclamada em 22.10.2015 (fls. 219/220), com notificação do reclamante em 26.10.2015 (fl. 222); em 05.11.2015, a reclamante aceita a proposta de acordo em 05.11.2015 (fl. 224); a reclamada é intimada em 06.11.2015, com prazo a contar de 12.11.2015 (fl. 225); em 09.12.2015, a reclamante noticia o



descumprimento do acordo e pede o prosseguimento da execução em protocolo de 09.12.2015 (fl. 228); o juízo determina o prosseguimento da execução em 14.12.2015 (fl. 230); a reclamada realiza depósito na data de 15.12.2015 (fl. 229), com expedição de alvará em 16.12.2015 (fl. 235); cálculos atualizados e expedido mandado de penhora em 08.01.2016, cumprido em 27.01.2016 (fls. 238-v e 239); expedida autorização judicial em 18.02.2016 (fl. 240); em 02.03.2016, o leiloeiro comunica a data do leilão (fl. 241); em 03.03.2016, as partes são intimadas (fls.243/245); auto de arrematação e comprovação das despesas de leilão protocolados em 19.04.2016 (fls. 246/ 251); leilão homologado em 28.04.2016 (fl. 252); valor líquido da arrematação depositado em 05.05.2016 (fl. 253) e alvará expedido em 16.05.2016; petição do leiloeiro dando conta da venda direta do restante dos suínos protocolada em 02.08.2016 (fl. 258); em 15.08.2016, a prestação de contas do leiloeiro é acolhida (fl. 259); depósito do valor em 25.08.2016 (fl. 260) e alvará expedido em 26.08.2016 (fl. 265).

12

0010008-94.2011.5.04.0331

Aspectos gerais dos autos*: documentos reduzidos juntados de forma irregular às fls. 279/284;

Movimentação processual: mandado de diligência expedido em 26.11.2014 (fl. 285), cumprido em 05.03.2015, nos termos da certidão da fl. 286; depósito judicial efetuado pelo leiloeiro em 23.07.2015 (fls. 312/313), com alvará expedido ao reclamante na mesma data (fl. 318); em 04.08.2015, o reclamante é intimado para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução (fl. 319); em 18.08.2015, requer a penhora dos produtos fabricados pela reclamada (fl. 320), o que é deferido na mesma data (fl. 321); expedido mandado de penhora em 26.08.2015, sendo cumprida a diligência em 02.09.2015, nos termos da certidão da fl. 325; petição do reclamante em 15.10.2015, **processo sem impulso processual no período de 15.10.2015 a 28.01.2016**; em 28.01.2016, o juízo determina nova penhora de bens (fl. 330); mandado expedido em 29.01.2016 (fl. 332); diligência cumprida em 18.02.2016 (fl. 333-v); ciência à reclamante quanto ao insucesso do mandado de penhora em 07.03.2016; nova petição da autora em 22.03.2016; despacho em 30.03.2016 e expedição de mandado em 07.04.2016; cumprimento da diligência em 24.05.2016 (fl. 341); notificação à reclamante expedida em 13.06.2016 (fl. 342); **processo sem impulso processual desde 05.07.2016, quando foi juntada aos autos petição da autora indicando veículo para penhora, o que não restou analisado pelo juízo até a data em que os autos foram remetidos a esta Corregedoria (20.10.2016).**

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 07.11.2016.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0061100-97.2000.5.04.0331	0010126-70.2011.5.04.0331
0010066-94.2011.5.04.0332	0010032-85.2012.5.04.0332
0010024-45.2011.5.04.0332	0001909-98.2012.5.04.0332
Processo aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0001361-47.2010.5.04.0331	0010129-82.2012.5.04.0333
0010036-56.2011.5.04.0333	0010054-43.2012.5.04.0333
0010222-45.2012.5.04.0333	0010243-21.2012.5.04.0333



0000653-54.2011.5.04.0333

0000289-19.2010.5.04.0333

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **não observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal, como se verifica na certidão da fl. 334 nos autos do processo de nº **0010126-36.2012.5.04.0331**.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que os Juízes, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocadamente superior ao do depósito recursal, **determinam** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento.

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que os Juízes **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 18, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012 e art. 26, V, “g” da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016). Tal constatação é relativa ao período anterior ao novo Código de Processo Civil, não havendo, ainda, procedimento apurado após.

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 06.12.2012.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em duas oportunidades, nos dias 04.11.2016 e 16.11.2016 e com nova verificação na data da inspeção.

A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	07	0020233-71.2014	08.11.2016
Com habilitações não lidas	18	0020398-15.2014	28.10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Com petições não apreciadas	98	0022116-50.2014	24.10
Mandados devolvidos OJ	07	0020468-95.2015	03.11

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	-	-	-
Apreciar dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	85	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	99	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	32	0020391-54.2013	27.09
Controle de Sobrestamento/Suspensão	1-Conhecimento	02	0020122-78.2014	11.09.2015
Preparar comunicação	1-Conhecimento	11	0020395-86.2016	23.09
Prazos vencidos	1-Conhecimento	67	0021485-35.2016	18.10
Triagem inicial	1-Conhecimento	59	0021592-82.2016	04.10
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	4	0021514-28.2015	12.09
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	56	0020175-34.2015	04.10
Análise de Liquidação	2-Liquidação	29	0020207-36.2015	10.10
Controle de Sobrestamento/Suspensão	2-Liquidação	1	0021392-43.2014	11.09
Iniciar liquidação	2-Liquidação	09	0021392-43.2014	11.09
Prazos vencidos	2-Liquidação	32	0020329-52.2015	09.10
Preparar Comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	136	0020843-64.2013	11.09.2015
Aguardando término dos prazos	3-Execução	47	0020233-71.2014	08.03
Análise de Execução	3-Execução	53	0021113-63.2014	21.09
Controle de Sobrestamento/Suspensão	3-Execução	8	0021093-80.2015	17.05
Iniciar execução	3-Execução	5	0020456-44.2016	26.09
Preparar Comunicação	3-Execução	20	0021042-24.2015	10.10
Prazos vencidos	3-Execução	44	0021714-06.2013	14.10
Registrar no BNDT	3-Execução	27	0021177-39.2015	23.08

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04.11.2016 e na data da correição 16.11.2016)

A Unidade, no dia da correição possuía 992 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 139 na fase de liquidação e 385 na de execução, além de 3070 em Arquivados.

Verifica-se os agrupadores estão atualizados, o que facilita o controle do fluxo dos processos eletrônicos da Unidade.

De outra parte, a Unidade está bem organizada em relação às tarefas e caixas criadas no interior de cada tarefa, facilitando a visualização e compreensão dos andamentos processuais.

Há, entretanto, algumas considerações a serem feitas:

Falta impulso ao processo 0021194-75.2015.5.04.0331, na fase de execução, pendente na tarefa "Registrar no BNDT –Exec" desde 25.08.2016. A decisão datada de 24.08.2016 determinou que fosse utilizado o BacenJud e, sucessivamente, fosse



feito o registro no BNDT e utilizado o convênio RenaJud. Até a data da correição não havia registro, no processo, de qualquer providência após dito despacho. Na mesma tarefa há outros 26 processos em situação similar, contra as mesmas reclamadas. O de número 0020686-32.2015.5.04.0331, por exemplo, após o despacho com as mesmas determinações antes referidas, possui requerimento do exequente datado de 27.09.2016, que não foi levado à análise do magistrado. Impõe-se, assim, que a Unidade cumpra o determinado nos processos contidos nessa tarefa e/ou leve à análise do magistrado eventuais requerimentos do exequente.

Em “Aguardando Cumprimento de Providência”, no processo 0020157-67.2016.5.04.0334 foi expedido notificação da sentença de embargos de declaração em 09.05.2016, o AR positivo da ré foi juntado em 12.07.2016, e somente em 06.10.2016 foi solicitada a reserva de créditos do saldo numerário remanescente em outro processo.

Na tarefa “Controle de Sobrestamento - Suspensão”, o último movimento no processo 0020695-88.2015.5.04.0332, pendente na tarefa desde 11.02.2016, é um despacho suspendendo o feito por 90 dias. Há, portanto, necessidade de impulso processual.

Consta da tarefa “Aguardando Término dos Prazos” o processo 0020976-44.2015.5.04.0332, pendente desde 15.08.2016, com homologação de acordo a ser cumprido em 15 parcelas. Melhor seria manter este processo em “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos”, tarefa que, vale mencionar, está bem organizada, na qual foram criadas caixas quinzenais para controle dos processos com prazos para cumprimento de acordo.

Na tarefa “Triagem inicial” há muitos processos, o mais antigo na data da correição era de 04.10.2016, o de número 0021592-82.2016.5.04.0332, restando descumprida a recomendação contida na ata correicional anterior, no sentido de “que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente e que entre o ingresso da ação e o momento de designação de audiência inicial, observe-se o prazo máximo de sete dias”. Ainda, na mesma tarefa foram criadas caixas inadequadas, como “9001-FAZER SENTENÇA” e “cobrança”. Processos prontos para prolação de sentença, é oportuno enfatizar, devem ser levados à tarefa “Minutar sentença”.

É oportuno esclarecer que a tarefa “Análise de conhecimento” foi concebida para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser distribuídos a tarefas específicas, conforme a providência a ser adotada. Nesse contexto, é inadequada a criação de várias caixas em seu interior, como “Remeter TRT”, “RPHP” ou “Recebido da instância superior”, pois há tarefas próprias para tais situações.

A tarefa a “Análise de Liquidação”, também concebida para ser de mera passagem, contém, igualmente, caixas inadequadas, como “Fazer decisão – homologar cálculo”, com 06 processos pendentes (o mais antigo de 10.10.2016 – 0020207-36.2015.5.04.0332), “Analisar”, “Ver com Daniela cálculo Vogel”.

Em “Aguardando cumprimento de providência - Liq”, na subpasta “Aguarda GPS – CEF”, há o processo 0020551-48.2014.5.04.0333, com despacho de 05.09.2016 extinguindo a execução e determinando o arquivamento. Percebe-se, ainda, que foi expedido alvará em favor do INSS-AG-SSCaí, em 17.08.2016, pendente do envio, pela Caixa Econômica Federal, do respectivo comprovante. Deve, assim, a Unidade diligenciar junto à Caixa Econômica Federal para regularizar a situação e possibilitar o arquivamento do feito.



Há processos, como demonstra o quadro supra, pendentes nas tarefas “Prazos vencidos”, em todas as fases processuais, e “Preparar comunicação”, nas fases de conhecimento e de execução, desde, respectivamente, 18.10, 09.10, 14.10, 23.09 e 10.10.2016, excedendo em demasia o prazo de 05 dias previsto no artigo 228 do CPC.

Por fim, conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021580-96.2015.5.04.0334, 0021285-65.2015.5.04.0332, 0021330-03.2014.5.04.0333 e 0020088-35.2016.5.04.0334, o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC para conclusão é regularmente observado nos processos eletrônicos.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, verifica-se que **não houve atuação** da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado na Unidade Judiciária.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí encontra-se instalado em prédio locado, com instalações físicas adequadas às suas necessidades.

A Unidade apresenta como peculiaridade a constante movimentação de servidores no período correccionado, bem como atuação em rodízio dos juízes titulares e substitutos lotados, com repercussão negativa nos andamentos processuais, nas pautas de audiências e na fiscalização do cumprimento das determinações judiciais.

Os servidores não utilizam crachá, na forma determinada no artigo 5º da Portaria da Presidência do TRT4 nº 8.305/2015.

Além disso, verificou-se ser prática corrente na Unidade o fornecimento de informações por telefone às partes e aos advogados relativas a casos concretos, com orientações envolvendo a condução dos processos, conduta contrária à política deste Tribunal, como, de resto, está expresso em seu site, no endereço <http://www.trt4.jus.br/portal/portal/trt4/servicos/atendimentoUsuarios>.

Da análise dos dados estatísticos constatou-se um aumento no acervo de processos em tramitação, bem como do número de casos novos. No ano de 2015 houve um acréscimo de 18,48% de casos novos na Unidade (de 1.115 em 2014 para 1.321 em 2015).

No que diz respeito ao número de processos solucionados, em que pese a Unidade tenha apresentado índices inferiores à média das demais unidades similares no período correccionado, registra-se que a média nos primeiros nove meses de 2016 avançou 46,06% em relação ao ano de 2015.

Destaca-se, ainda no que tange a fase de conhecimento, o desempenho da unidade em relação à proporção de processos solucionados por meio de conciliação, que alcançou 59,94% (573 processos), em 2014, 61,63% (620 processos), em 2015 e 58,26% (642 processos) até setembro/2016.

Por outro lado, em relação às fases de liquidação e execução, a redução dos índices na Unidade decorre diretamente dos andamentos equivocados que geraram várias distorções estatísticas.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de a Unidade proceder constantemente à verificação e à correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma



vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados. Além disso, quando determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Quanto ao desempenho dos prazos médios das fases de conhecimento, liquidação e execução, a unidade vem mantendo uma celeridade maior que as demais unidades com movimentação processual similar, bem como do TRT4. Contudo, o prazo médio da fase de execução em 2016 tende a ser superior ao das unidades similares e ao do TRT4, devendo a Unidade concentrar esforços para reverter tal situação até o final do presente ano. Impende registrar que os dados obtidos do sistema BI, no ano de 2016, revelam o encerramento de várias execuções antigas, caso dos processos n. 0024000-24.2008.5.04.0333 e 0139000-46.2006.5.04.0332, fator que contribuiu muito para aumentar a média em questão.

Oportuno destacar o excelente prazo médio das audiências de encerramento da instrução, sendo a média geral em 2015 de 69,34 dias e em 2016 de 77,86 dias. No entanto, em relação às audiências iniciais, dito prazo médio precisa ser reduzido.

Da análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de algumas alterações nos procedimentos para evitar a repetição equívocos apurados no item 8.1, com a observância das determinações da CPR. O ponto mais preocupante é a demora para dar o impulso processual, pois alguns processos com lapsos de tempo consideráveis sem movimentação acabam por prejudicar o jurisdicionado. Além disso, alguns processos estão tramitando sem a devida condução do juiz e também há tramitação de execuções reunidas sem a formalidade necessária.

Em relação ao PJe, a Unidade também apresenta um bom fluxo de trabalho, mas deve empreender esforços para reduzir os prazos em algumas tarefas, como referido no item 9 supra.

Conforme detalhado no item 6.1 – Periodicidade e composição da pauta – a unidade não possui juiz fixo para atuar, são oito designando pauta e despachando, fatores que dificultam a condução dos processos, conforme constatado na análise dos processos físicos, e geram disparidade nas datas para audiências iniciais e respectivo prazo médio. Desta situação, deve ser dado ciência a Assessoria-Administrativa para que adote as providências cabíveis.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados



em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 5.2.4 (Meta CNJ 5/2016)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2015 não foi cumprida (item 5.1.3), recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)

Recomenda-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que:

- a) Movimente o processo 0020976-44.2015.5.04.0332 à tarefa “Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos”;
- b) Utilize as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de liquidação” apenas como tarefa-meio, movendo os processos a tarefas específicas, conforme a providência a ser adotada, eliminando, assim, as várias caixas inadequadas criadas em seu interior, mencionadas no item 9 deste relatório.

13 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.4.1 (Processos pendentes de liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária à necessidade de registro da decisão “**Homologada a Liquidação**” na tarefa “**Minutar decisão**”, sempre em que for proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação de sentença, para efetivo registro do encerramento da fase de liquidação no sistema PJe-JT, o que não foi observado nos processos citados no item em questão.

ITEM 3.5.1 (Processos pendentes na fase de execução)

Atente a Secretaria quanto à necessidade de lançamento do movimento “**conclusos ao magistrado**” do tipo “**Julgamento**”, complemento “**Proferir sentença**”, incluindo o movimento processual “**Extinta a execução ou o**



cumprimento da sentença”, para efetivo registro do encerramento da fase de execução no sistema PJe-JT. Além disso, atente ao fato de que o encerramento das execuções deve estar corretamente vinculado à causa da sua extinção conforme situações abaixo explicitadas:

- a) **Execuções extintas – acordo**: destaca, do total de execuções encerradas, aquelas em que a extinção é declarada por sentença após o cumprimento integral de acordo homologado na fase de execução. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro da decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão", complemento "Geral" e que tenham o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento", no histórico, e que tenham o movimento de "Julgamento", complemento "Proferir sentença", incluindo o movimento processual "Extinta a execução ou o cumprimento da sentença";
- b) **Execuções extintas – pagamento**: destaca, do total de execuções encerradas, aquelas extintas pelo pagamento do crédito exequendo. Para tanto, a Unidade deverá observar, **nos processos na fase de execução**, o registro de pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento" no histórico, E que tenham o movimento de "Julgamento", complemento "Proferir sentença", incluindo o movimento processual "Extinta a execução ou o cumprimento da sentença", no período de apuração, **E que não tenham o registro da decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão"**;
- c) **Execuções extintas – outras**: destaca as execuções encerradas sem que tenha ocorrido pagamento ou tenha sido homologado acordo na fase de execução. Exemplos: cumprimento de obrigação de fazer, remissão da dívida, renúncia do crédito. Para tanto, a Unidade deverá registrar o movimento "Julgamento", complemento "Proferir sentença", incluindo o movimento processual "Extinta a execução ou o cumprimento da sentença", no período de apuração, **e não registrar a decisão "Homologado Acordo em execução ou em cumprimento de sentença" na tarefa "Minutar decisão" e não registrar pagamento de parcela final ou única, através da tarefa "Cumprimento de acordo ou pagamento"**.

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.



ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para as atribuições específicas para os estagiários previstas no PA 2821-58, fl. 212;
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG);
- d) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- f) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- g) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR;
- h) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada nos processos nºs 0001374-40.2010.5.04.0333, 0010056-16.2012.5.04.0332, 0000583-48.2012.5.04.0512, 0105900-42.2002.5.04.0332 e 0010008-94.2011.5.04.0331;
- i) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR;
- j) observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPCR, para evitar a situação verificada no processo nº 0129700-92.2008.5.04.0331.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Determina-se à Unidade que verifique periodicamente os processos constantes da tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência” a fim de evitar pendências por tempo excessivo, como ocorrido com o de número 0020157-67.2016.5.04.0334, bem como observe a recomendação contida na ata de correição de 2015 no sentido de “que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente e que entre o ingresso da ação e o momento de designação de audiência inicial, observe-se o prazo máximo de sete dias”, eliminando as caixas inadequadas criadas em seu interior.

ITEM 11 (Considerações sobre a Unidade)

Determina-se aos servidores da Unidade que utilizem sempre o crachá, na forma determinada no artigo 5º da Portaria da Presidência do TRT4 nº 8.305/2015, e abstenham-se de fornecer informações às partes e procuradores por meio de telefone, envolvendo os casos concretos, limitando-se a prestar informações acerca do funcionamento da unidade e dos respectivos sistemas.



14 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 3.5.3**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) acesse o menu “Processo>Outras ações>Lançar movimentos” com a indicação do número do processo nº 0021464-67.2013.5.4.332 e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição” (com indicação do tipo de petição anterior), para converter a impugnação à sentença de liquidação para petição de impugnação de cálculos de liquidação;
- b) retire o incidente processual do tipo antecipação de tutela do processo eletrônico nº 0020391-54.2013.5.04.0334 da pendência, efetuando o seguinte procedimento, no PJe: acessar o menu Processos>Outras Ações> Retificar Autuação e desmarcar a caixa de seleção “Pedido de Liminar/Antecipação de Tutela”;
- c) lance no sistema inFOR, com data retroativa, os andamentos de conclusão e da decisão que extinguiu os embargos à arrematação no processo nº 0110300-33.2001.5.04.0333.

ITEM 4.3 (Prazo médio da fase de execução)

Determina-se à unidade que retifique os dados cadastrais da reclamada Banco do Brasil S.A no sistema informatizado InFOR, no menu “Processo > Alteração > Reclamada”, para selecionar a opção “Não” no campo “Órgão Público”, a fim de desfazer a distorção causada pela classificação equivocada.

ITENS 6.3 (Prazo médio das audiências iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.



ITEM 6.9 (Processos Concluídos para Sentença há mais de 50 dias)

Determina-se à Unidade Judiciária que retifique o lançamento relativo ao processo n. 0020533-61.2013.5.04.0333.

ITEM 7.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 7.10.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, as listagens que resultaram em **34 processos sem movimentação** há mais de 30 dias no Sistema Infor (excetuados aqueles que estão em situação regular), dando impulso processual à tramitação e/ou arquivando ou atualizando os registros de arquivamento dos autos, bem como a redução do lapso para tal fim, nos processos exemplificados no item 8.2 deste Relatório Correcional (nºs 0061100-97.2000.5.04.0331, 0010126-70.2011.5.04.0331, 0010066-94.2011.5.04.0332, 0010032-85.2012.5.04.0332, 0010024-45.2011.5.04.0332, 0001909-98.2012.5.04.0332, 0001361-47.2010.5.04.0331, 0010129-82.2012.5.04.0333, 0010036-56.2011.5.04.0333, 0010054-43.2012.5.04.0333, 0010222-45.2012.5.04.0333, 0010243-21.2012.5.04.0333, 0000653-54.2011.5.04.0333, 0000289-19.2010.5.04.0333) e em todos que estejam em situação similar.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – Pje)

Determina-se à Unidade Judiciária que:

- Impulsione todos os processos constantes da tarefa “Registrar no BNDT – Exec” na data da correição;
- Impulsione o processo 0020695-88.2015.5.04.0332, constante da tarefa “Controle de sobrestamento”;
- Diligencie junto à Caixa Econômica Federal para regularizar a situação do processo 0020551-48.2014.5.04.0333;
- Impulsione todos os processos contidos nas tarefas “Prazos vencidos”, em todas as fases processuais, e “Preparar Comunicação”, nas fases de conhecimento e de execução, pendentes até 05 dias antes da data da correição.

14.2 MAGISTRADOS

ITEM 6 (Audiências e Desempenho de Juízes)

Considerando-se que a rotação dos juízes com sistemáticas processuais distintas não é salutar para o bom funcionamento do Posto, determina-se a sistematização da atuação dos juízes de modo a viabilizar maior uniformidade dos procedimentos.



ITEM 6.9 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que os Juízes **Cristina Bastiani, Daniela Elisa Pastório, Gabriela Lenz de Lacerda, Giovani Martins de Oliveira, Janaína Saraiva da Silva, Jarbas Marcelo Reinicke e Sérgio Giacomini** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta, o Assistente-Chefe e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí no dia 16.11.2016, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a esse Posto Avançado. Não houve, no entanto, comparecimento de interessados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 O Assistente-Chefe deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assicor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16.2 Os Juízes Cristina Bastiani, Daniela Elisa Pastório, Gabriela Lenz de Lacerda, Giovani Martins de Oliveira, Janaína Saraiva da Silva, Jarbas Marcelo Reinicke e Sérgio Giacomini deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta Gabriela Lenz de Lacerda, pelo Assistente-Chefe Ivan José Zimmer e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Este relatório é publicado na presente data em virtude dos seguintes compromissos da Desembargadora Corregedora: participação no COLEPRECOR em 23 e 24.11.2016, inspeção correcional na Vara do Trabalho de Farroupilha em 30.11.2016, no Foro Trabalhista de Caxias do Sul em 1º.12.2016, participação no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário promovido pelo CNJ, no TSE em 05 e 06.12,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

inspeção correicional no Foro de Santa Maria em 09.12.2016, bem como a suspensão de prazos durante o período de recesso forense, conforme a Lei nº 5.010/66.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional